

ACORDAO N.2635- 2a. CPJ. RECURSO N.5702 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012005510000851-8) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade acolhida. Não há possibilidade de constituição do crédito tributário por presunção não prevista na legislação. No caso, os autos carecem de prova material do fato gerador do ICMS. 3. Recurso voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2010. DATA DO ACÓRDÃO:17/12/2010. ACORDAO N.2636- 2a. CPJ. RECURSO N.5706 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012005510000850-0) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade acolhida. Não há possibilidade de constituição do crédito tributário por presunção não prevista na legislação. No caso, os autos carecem de prova material do fato gerador do ICMS. 3. Recurso voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do AINF. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2010. DATA DO ACÓRDÃO:17/12/2010.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELEM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192919
A Ilma. Sra. KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada.

AINF	RAZÃO SOCIAL	CPF / I.EST.
322010510000728-9	M F VASCONCELOS DOS SANTOS	15.286277-3
472010510000157-5	PCM COMERCIO LTDA	15.218318-3
322010510000791-2	COMERCIAL AGRICOLA M N LTDA	15.191073-1

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Fazendária - Cerat Belém
PORTARIA - COFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193144
EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 002005730003671-2 SIAT/SEFA - JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 0779/1994-GS/SEFA PUBLICADA NO DOE DE 11/08/1994. EMENTA DO DECISUM: "Acato as recomendações da Corregedoria Fazendária, de acordo com o Art. 226, da Lei nº 5.810/94, contidas no Processo nº 002005730003671-2 SIAT/SEFA, conforme Parecer Jurídico nº 672/2010 da Consultoria Jurídica desta Secretaria de Estado da Fazenda que apontam ocorrência de prescrição. OBJETO – apurar o furto e a comercialização de Notas Fiscais do Produtor. Notadamente não há dúvida que já transcorrido integralmente o prazo de 5 (cinco) anos, para aplicação da penalidade, segundo o art. 198 da Lei nº 5.810/94, e Considerando que do conhecimento o fato até a presente data já decorreram mais de 16 anos, da prática das proibições inscritas no art. 178, cominadas com demissão prevista no art. 190, da Lei Estadual nº 5.810/94, está prescrita a pena, nos termos do art. 198, inciso I, da mesma lei. Assim, dou como julgado o presente procedimento para determinar o arquivamento do feito. Belém, 28 de dezembro de 2010. VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO Secretário de Estado da Fazenda.

PORTARIA - COFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193149
EXTRATO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 002005730005943-7 SIAT/SEFA - JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 1885/97-GS/SEFA PUBLICADA NO DOE DE 11/04/1997. EMENTA DO DECISUM: "Acato as recomendações da Corregedoria Fazendária, de acordo com o Art. 226, da Lei nº 5.810/94, contidas no Processo nº 002005730005943-7 SIAT/SEFA, conforme Parecer Jurídico nº 696/2010 da Consultoria Jurídica

desta Secretaria de Estado da Fazenda que apontam ocorrência de prescrição. OBJETO – apurar denúncia contra servidor identificação funcional nºs 3248593-014 e 0053325-16 lotados na 15ª RF/SEFA. Notadamente não há dúvida que já transcorrido integralmente o prazo de 5 (cinco) anos, para aplicação da penalidade, segundo o art. 198 da Lei nº 5.810/94, e Considerando que do conhecimento o fato até a presente data já decorreram mais de 13 anos, da prática das proibições inscritas no art. 178, cominadas com demissão prevista no art. 190, da Lei Estadual nº 5.810/94, está prescrita a pena, nos termos do art. 198, inciso I, da mesma lei. Assim, dou como julgado o presente procedimento para determinar o arquivamento do feito. Belém, 22 de dezembro de 2010. VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO Secretário de Estado da Fazenda.

PORTARIA - COFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193153
EXTRATO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 002005730006793-6 SIAT/SEFA - JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 0703/98-GS/SEFA PUBLICADA NO DOE DE 11/08/1998. EMENTA DO DECISUM: "Acato as recomendações da Corregedoria Fazendária contidas no Processo nº 002005730006793-6 SIAT/SEFA e Parecer nº 679/2010 da Consultoria Jurídica/SEFA, de acordo com o Art. 226, da Lei nº 5.810/94, que apontam ocorrência de prescrição. OBJETO – apurar denúncia da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema, contra os servidores identificação funcional nºs 48313/1 e 45853/1 lotados na 12ª RF – Capanema. Notadamente não há dúvida que já transcorrido integralmente o prazo de 5 (cinco) anos, para aplicação da penalidade, segundo o art. 198 da Lei nº 5.810/94, e Considerando que do conhecimento o fato até a presente data já decorreram mais de 13 anos, da prática das proibições inscritas no art. 178, cominadas com demissão prevista no art. 190, da Lei Estadual nº 5.810/94, está prescrita a pena, nos termos do art. 198, inciso I, da mesma lei. Assim, dou como julgado o presente procedimento para determinar o arquivamento do feito. Belém, 28 de dezembro de 2010. VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO Secretário de Estado da Fazenda.

PORTARIA - COFAZ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193155
EXTRATO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 002005730006813-4 SIAT/SEFA - JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 0762/98-GS/SEFA PUBLICADA NO DOE DE 21/08/1998. EMENTA DO DECISUM: "Acato as recomendações da Corregedoria Fazendária contidas no Processo nº 002005730006813-4 SIAT/SEFA e Parecer nº 678/2010 da Consultoria Jurídica/SEFA, de acordo com o Art. 226, da Lei nº 5.810/94, que apontam ocorrência de prescrição. OBJETO – apurar denúncia acerca do desaparecimento de 07 Blocos de Notas Fiscais da 8ª RF/SEFA – Paragominas. Notadamente não há dúvida que já transcorrido integralmente o prazo de 5 (cinco) anos, para aplicação da penalidade, segundo o art. 198 da Lei nº 5.810/94, e Considerando que do conhecimento o fato até a presente data já decorreram mais de 12 anos, da prática das proibições inscritas no art. 178, cominadas com demissão prevista no art. 190, da Lei Estadual nº 5.810/94, está prescrita a pena, nos termos do art. 198, inciso I, da mesma lei. Assim, dou como julgado o presente procedimento para determinar o arquivamento do feito. Belém, 28 de dezembro de 2010. VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO Secretário de Estado da Fazenda.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193159
PORTARIA N.º201001000953 DE 28/12/2010 - PROC N.º 002010730024884/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Carlos Alberto Ferreira de Freitas** – CPF: 036.555.472-34 Marca: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 16V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201001000951 DE 28/12/2010 - PROC N.º 002010730025021/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Joao Lopes de Souza** – CPF: 015.716.802-68 Marca: VW/FOX 1.6 T. FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201001000952 DE 28/12/2010 - PROC N.º 002010730025575/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **José Eudiuene Holanda Costa** – CPF: 113.354.403-72 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193160
PORTARIA N.º201001000953 DE 28/12/2010 - PROC N.º 002010730024884/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Carlos Alberto Ferreira de Freitas** – CPF: 036.555.472-34 Marca: FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 16V FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201001000951 DE 28/12/2010 - PROC N.º 002010730025021/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **Joao Lopes de Souza** – CPF: 015.716.802-68 Marca: VW/FOX 1.6 T. FLEX Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º201001000952 DE 28/12/2010 - PROC N.º 002010730025575/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: **José Eudiuene Holanda Costa** – CPF: 113.354.403-72 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Tipo: Pas/Automóvel
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193209

O Ilmo. Sr. DANILO GONÇALVES DE SOUZA, Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marituba, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa, abaixo relacionada, de que foi lavrado os Autos de Infrações e Notificações Fiscais – AINFs, conforme abaixo detalhados: AINFS: 092010510000305-1; 092010510000306-0; 092010510000307-8, 092010510000308-6; 092010510000309-4 E 092010510000310-8. RAZÃO SOCIAL: M F L ARAÚJO INSC. EST: 15.148.676-0 O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta notificação, de acordo com o que estabelece a Lei de nº 6.182/98, alterada oela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rod. BR 316, KM 13, s/n, Centro, ao lado da Prefeitura Municipal de Marituba, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário. DANILO GONÇALVES DE SOUZA Coordenador Fazendário – Cerat Marituba GABINETE DO SECRETÁRIO / SEFA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193199
PORTARIA Nº 1662 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
DESIGNAR SILVIO GOMES DA COSTA, IF nº 5333288/1, Contador, para responder pela Célula de Contabilidade-DICONF, no período de 03.01.2011 a 01.02.2011, por motivo de férias do titular Antonio Guilherme Gomes dos Santos, IF nº 11304/1.
PORTARIA Nº 1663 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDER a STELIO OLIVEIRA DE MORAES REGO, IF nº 5052653/2, Técnico, lotado na Célula de Análise e Acompanhamento dos incentivos e Benefícios Fiscais-DTR, 10 dias de Licença Paternidade, no período de 10.12.2010 a 19.12.2010.
PORTARIA Nº 1664 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDER a DEUSARINA DA SILVA OLIVEIRA, IF nº 49654/1, Datilógrafo, lotada na Diretoria de Tesouro Estadual-DITES, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 17.01.2011 a 15.02.2011, ref ao triênio de 26.06.1996 a 25.06.1999.
PORTARIA Nº 1665 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDER a MARCO VENICIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, IF nº 22594/1, Engenheiro Agrônomo, lotado na CEEAT do IPVA e ITCD, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 05/01/2011 a 03/02/2011, ref ao triênio de 01/02/2000 a 31/01/2003.
PORTARIA Nº 1666 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
CONCEDER a MARIA JOSE MOURA DE ALMEIDA, IF nº 3246876/1, Técnico, lotada na Unidade de Controle Interno, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 04/01/2011 a 02/02/2011, ref ao triênio de 15/06/1999 a 14/06/2002.